



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos para abertura de jogos, destinado a Secretaria Municipal de Esportes deste município de Planalto PR;

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A aquisição de fogos simbólicos sem barulho tem como objetivo compor, de forma segura, visualmente atrativa e inclusiva, a cerimônia de abertura da **fase final dos Jogos Escolares Bom de Bola**, que reunirá **mais de 2.000 pessoas**. A escolha por fogos silenciosos visa garantir um espetáculo acessível a todos os públicos, evitando impactos negativos a pessoas com sensibilidade auditiva, como crianças, idosos, pessoas com TEA, além de reduzir o incômodo a animais e ao meio ambiente.

4.2. Os efeitos visuais dos fogos serão integrados aos recursos de iluminação e som, proporcionando um momento marcante, harmonioso e simbólico. Trata-se de uma solução moderna e responsável, que valoriza o evento e reforça sua importância no calendário esportivo escolar.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 12.990,00 (Doze mil e novecentos e noventa reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo MENOR PREÇO GLOBAL entre três orçamentos solicitados a empresas distintas: DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; ARTSHOW COMPRAS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA-ME; A. J. FELISBERTO & CIA LTDA, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. Será adotado o orçamento de menor valor total entre as propostas recebidas, com o objetivo de padronizar os fogos de artifício e os serviços contratados, garantindo economicidade, uniformidade na execução e atendimento às exigências técnicas previstas.

6.5. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares.

7. ESCOLHA DOS CONTRATADOS:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto.

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa que apresentou o menor valor global dos itens para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GERB INDOOR 1 SEGUNDO	15	UN	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02	GERB INDOOR 15x15	40	UN	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
03	GERB CASCATA 30x7	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
04	PLACA 09 TUBOS 35MM- EFEITO TRASSANTE COM VASO CORES VARIADAS	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
05	PLACA 9 TUBOS 1.5"- EFEITO VASO GLITER/CROSSETE FOLHA SECA	04	UN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
06	TORTA 150 TUBOS 20MM- EFEITO Z	02	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
07	TORTA 49 TUBOS 20MM- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
08	TORTA 30 TUBOS 1.5"- EFEITO W CROSSETE	01	UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09	TORTA 25 TUBOS 2"- EFEITO RETO	02	UN	R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	ISOPARAFINA 5 LITROS	04	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	MONOTIRO 1.2"	40	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
TOTAL:					R\$ 12.990,00

***Deverá estar incluso no valor total o fornecimento de maneira temporária no momento do evento a pira olímpica, a tocha simbólica e 04 (quatro) máquinas do tipo fire machine, bem como toda a mão de obra especializada necessária para a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.**

9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

9.1. A contratada será formalmente notificada sobre a realização do evento com antecedência mínima de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento do requerimento de solicitação de entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esportes. A entrega, montagem e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas na sede da Secretaria,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

situada na Rua Soledade, nº 720, Bairro Centro. Os objetos contratados deverão estar completamente instalados e prontos para uso com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência ao início do evento.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será entregue o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar a entrega do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

- a) A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste objeto enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.7. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 02 (duas) horas consecutivas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.8. A empresa contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e artefatos pirotécnicos seguindo rigorosamente os princípios da segurança, adotando todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física dos participantes, da equipe técnica e do público presente.

9.9. A empresa deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no processo, o alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros, que comprove que está devidamente autorizada e habilitada para o fornecimento, transporte, manuseio e execução dos serviços relacionados aos fogos de artifício, conforme as normas de segurança vigentes e a legislação aplicável.

9.10. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01900	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade da aquisição de equipamentos hospitalares a serem licitados em um único lote.

11.2. Desta forma, a aquisição de fogos simbólicos será em única parcela, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a secretaria solicitante.

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo servidor desta municipalidade, Gilmar da Silva, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

12.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 23 de setembro de 2025.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal